PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3977/2024

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial, com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16;

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 26/02/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no orçamento vigente 1.068, convênio do Ministério da Cultura – Lei Aldir Blanc, e abre um crédito suplementar especial com recursos do convênio, no valor de R\$ 104.306,16 (cento e quatro mil, trezentos e seis reais e dezesseis centavos), com recursos do convênio, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.392.0020.1.068. Projeto Lei Aldir Blanc 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 611

Recurso – 05 Federal **Valor: R\$ 104.306,16**

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 27 de fevereiro de 2024.

MARCIO BURGETA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal